



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA JURIDICA**

PARECER JURÍDICO

É encaminhado o Projeto de Lei nº 022/2023, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, o qual trata-se de Projeto de Lei que aumenta para 06 (seis) vagas o número de cargos de emprego público de Agente de Combate à Endemias.

O escopo do projeto é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente. Tal modificação se justifica tanto pelo teto estabelecido pelo Ministério da Saúde (08 vagas) quanto pela atual e permanente demanda da área.

A redação é clara e concisa, conforme determina a Lei Complementar nº 95/98.

Quanto ao impacto financeiro, este torna-se dispensável tendo em vista que os recursos financeiros para o custeio são de obrigação do Governo Federal, conforme a Emenda Constitucional 120/2022.

Portanto, respeitada a natureza opinativa do parecer jurídico, reitera-se que o Projeto é CONSTITUCIONAL, estando apto a ser apreciado pelo plenário.

Em 02/04/23.

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo